



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 - CARTA CONVITE Nº 007/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CONSTECH ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.320/0001-23 com sede à Rua José Aderval Chaves, 78 - sala 903 - Boa Viagem - Recife - PE, neste ato legalmente Representada pelo Sr. Daniel Almeida da Mota, residente e domiciliado na Rua Padre Bernadino Pessoa nº 429 - apto. 603 - Boa Viagem - Recife - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5951931-SSP/PE, inscrita no CIC nº 044.868.594-99, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 7,2163450 % (por cento) do contrato nº 075/2017, no valor **R\$ 138.169,39** (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 9.970,78** (Nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 148.140,17** (Cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 7,2163450 % (por cento);



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.631.0188.1049.0000- Natureza da Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 26 de setembro de 2017


MUNICÍPIO DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
Contratante


CONSTECH ENGENHARIA EIRELI
Daniel Almeida da Mota
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 045482084-44

Nome: 
CPF Nº 171827944-49